



DECISÃO CRO-PE Nº 05, de 26 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO – CRO-PE, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026.

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 25 de março de 2026, que estabelece ponto facultativo nos órgãos da administração pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional e administrativo com as diretrizes do Governo do Estado;

DECIDE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE, no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2026.

João Carlos Hazin de Godoy

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE